



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano VI – Edição Nº. 392 - AURORA/TO, Segunda feira, 03 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

- Publicação de Decreto.....01
- Publicação de portaria.....01

Decreto Municipal nº 046, de 03 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a criação da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal e as disposições estabelecidas pelo Art. 3º, § 2º, Inciso I do Decreto Federal nº 10.852, de 08 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Coordenação Municipal Intersetorial. Fica criada a **Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família** de Aurora do Tocantins, ao qual será composta por representantes das secretarias municipais de **Assistência Social, Educação e Saúde**, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Aparecida dos Santos

Suplente: Taise de Souza Bastos Cardoso

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciano Higino da Silva

Suplente: Paulino da Costa Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosiele Bastos de Sousa

Suplente: Joabes de Souza Nascimento

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os Decretos 037/2022 e 020/2023.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins – TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito

PORTARIA/GAB/PREF.006/2025, de 30 de janeiro de

2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e da outras providências”.

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a informação de que a então Secretária de Educação senhora Nádylla Menez Vieira deu à luz em 20 de dezembro de 2024, e considerando que o Decreto Municipal nº 038 de 30 de dezembro de 2024 exonerou todos os secretários;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 842844, em repercussão geral, firmou entendimento que o nomeado em cargo em comissão tem direito “A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicado, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado”;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o direito ao gozo de licença maternidade e à estabilidade provisória, a ex Secretária de Educação senhora Nádylla Menez Vieira, garantindo o direito ao recebimento dos valores dela decorrente, nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 2 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins – To, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito Municipal